



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
RESULTADO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2020, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar Consolidado do referido Processo Seletivo, uma vez concluída a análise curricular dos candidatos, nas seguintes condições:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. No “Anexo I” do presente edital constam as notas consolidadas dos candidatos, bem como suas classificações, após a análise dos currículos apresentados por e-mail.
- 1.2. O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, segundo o prazo e conforme as condições previstas no item 7 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, sendo o referido prazo contado a partir da publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.
- 1.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser assinado pelo próprio candidato ou por seu representante, mediante, neste último caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
- 1.4. O formulário de recurso deverá ser assinado, digitado ou em letra de forma, e deverá ter todos os campos preenchidos corretamente, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.
- 1.5. Os recursos deverão ser digitalizados e enviados por e-mail para o endereço seletivotimbauba@gmail.com, **até, no máximo, as 13h (treze horas) do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020.**
- 1.6. Não serão aceitos recursos enviados por via presencial, postal, fac-símile, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 1.7. Somente serão aceitos recursos com fundamentação clara, consistente, objetiva e específica para os itens e/ou categorias que estejam sendo contestados, não sendo admitidas razões argumentativas genéricas ou vagas.
- 1.8. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se enquadrarem em qualquer uma das situações descritas a seguir:
 - a) recursos intempestivos;
 - b) recursos inconsistentes, que não atendam às exigências do Edital;
 - c) recursos que contenham palavras ou frases ofensivas ou mesmo que desacatem ou ofendam a Comissão do Processo Seletivo ou qualquer servidor da Administração Pública Municipal.
- 1.9. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos.
- 1.10. Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.
- 1.11. Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de envio da mensagem eletrônica para o endereço acima mencionado.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87

1.12. O parecer emitido pela Comissão do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

Timbaúba dos Batistas (RN), 16 de julho de 2020.

Kátia Batista Gomes
Presidente da Comissão

Daiana Ferreira Silva de Oliveira
Secretária da Comissão

Francisca Bernardo de Souza
Vogal da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020,
AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nota Curricular	Situação do Candidato
EDIVANIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	4,3	CLASSIFICADO
WYLK CHAVELLE ARAÚJO SILVA	2,1	CLASSIFICADO
SAMARA PATRÍCIA DA SILVA	1,9	CADASTRO DE RESERVA
ALDAIR DENIS DE MORAIS	1,1	CADASTRO DE RESERVA
VINICIUS SANTOS DA SILVA	0,9	CADASTRO DE RESERVA¹
JOYCE DA SILVA DE ARAÚJO	0,9	CADASTRO DE RESERVA¹
JEFERSON LIMA DA SILVA	0,7	CADASTRO DE RESERVA
RENNAN DA SILVA TAVARES	0,5	CADASTRO DE RESERVA
RAIMUNDO EDUARDO CANTÍDIO DE MEDEIROS	-	ELIMINADO²
KEILANY DE AZEVEDO ANANIAS	-	ELIMINADO³
ANCIELY PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	-	ELIMINADO⁴
MICARLA RÉGIA DE ARAÚJO BRITO	-	ELIMINADO⁵



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



- ¹ – Desempate conforme item 8.2.3 do Edital (maior idade)
- ² – Eliminação conforme itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6 e 4.4.7 do Edital (não apresentação de documento oficial com foto, CPF, quitação com o serviço militar, regularidade junto à Justiça Eleitoral, comprovante de residência atualizado e comprovante de escolaridade mínima para o cargo).
- ³ – Eliminação conforme itens 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7 e 4.4.9 do Edital (não apresentação de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, de residência atualizado, de escolaridade mínima para o cargo e de *curriculum vitae*).
- ⁴ – Eliminação conforme itens 4.4.6 e 4.4.7 do Edital (não apresentação de comprovante de residência atualizado e de escolaridade mínima para o cargo).
- ⁵ – Eliminação conforme item 4.4.7 do Edital (não apresentação de comprovante de escolaridade mínima para o cargo).



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
 CNPJ 08.096.596/0001-87

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2020.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo () 005/2020

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Recurso Administrativo referente a:
 () Resultado da Análise Curricular
 () Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de _____, em trâmite perante essa Prefeitura, venho, através deste, interpor recurso, pelos seguintes fundamentos:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Protocolo da Prefeitura e
 assinatura do atendente